



DECRETO Nº 2032

“Revoga edital de licitação, processo administrativo, nº 09/2017, pregão presencial 07/2017”

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** determinação do TCE Processo REP 17/00118797, despacho GAC/AMF 9/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a licitação supracitada, conforme justificativa contida neste decreto.

Art. 2º Os procedimentos necessários ao cumprimento deste deverão observar fielmente o disposto na Lei 8.666/93.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 26 de maio de 2017


JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Botuvera

PREFEITURA

DECRETO Nº 2031

DECRETO Nº 2031

“Revoga edital de licitação, processo administrativo, nº 41/2016, tomada de preços 05/2016.

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a inexistência de repasse de recursos do Convênio, referente ao Processo Licitatório 41/2016, tomada de preços 05/2016 DECRETA;

Art. 1º Fica revogada a Licitação supracitada, conforme justificativa contida neste decreto.

Art. 2º Os procedimentos necessários ao cumprimento deste deverão observar fielmente o disposto na Lei 8.666/93.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 26 de maio de 2017

JOSÉ LUIZ COLOMBI

Prefeito de Botuverá

DECRETO Nº 2032

DECRETO Nº 2032

“Revoga edital de licitação, processo administrativo, nº 09/2017, pregão presencial 07/2017.

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a determinação de TCE Processo REP 17/00118797, despacho GAC/AMF 9/2017,

DECRETA;

Art. 1º Fica revogada a Licitação supracitada, conforme justificativa contida neste decreto.

Art. 2º Os procedimentos necessários ao cumprimento deste deverão observar fielmente o disposto na Lei 8.666/93.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá, 26 de maio de 2017

JOSÉ LUIZ COLOMBI

Prefeito de Botuverá

EXTRATO DE TERMO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES - 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Extrato de Termo de Delegação de Atribuições

Delegante: Fundação do Meio Ambiente - FATMA

Delegada: Município de Botuverá

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a “delegação de atribuição” com vistas à execução de programa de gestão florestal compartilhada, mediante delegação de competência ambiental, especialmente em relação ao cumprimento da legislação ambiental vigente.

Fundamentação legal: Os termos e condições estabelecidos no presente instrumento fundamentam-se nas Leis nº 140/11, 12.651/12, nº 11.284/06 e nº 11.428/06; no Decreto nº 6.660/08;

nas Resoluções

CONAMA nº 237/97 e nº 378/06, na Lei Complementar Estadual nº 381/07, no Decreto Estadual nº 620/03, na Lei Estadual nº 14.675/09 e nas Resoluções CONSEMA nº 02/06 e nº 10/2011.

Vigência: A vigência será a partir da data de sua publicação e término no dia 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA DO CONSELHO 109 2017 - CMI

Portaria nº 109/2017.

“ Nomeia Membros do Conselho Municipal do Idoso”.

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 73, VII, X e XV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art.1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, na qualidade de titulares e seus respectivos membros:

I – Representantes Governamentais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Antonia Maria da Silva

Suplente: Rafaela de Novaes da Cruz

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciana Branka

Suplente: Marcia Adriana Cansian

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Inizete Colzani Maestri

Suplente: Cleber José Costa

II – Representantes não Governamentais:

I - Representantes da Associação dos Idosos da Alegria

Titular: Catarina Venzon

Suplente: Tereza Bresciani

II - Representantes da Associação dos Idosos da Amizade:

Titular: Rosvita Molinari

Suplente: Rosa Martinenghi Bianchessi

III – Representantes dos Usuários:

Titular: Maria Salete de Souza

Suplente: Luzia de Souza

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de maio de 2017.

Botuverá (SC), 02 de Maio de 2017.

José Luiz Colombi

Prefeito de Botuverá